



MATRICULA

72.120

FICHA

1

Santos, 13 de dezembro de 2002

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO N.º 84, LOCALIZADO NO 8º ANDAR OU 9º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO "PORTAL DO GUAIBÁ RESIDENCE", SITUADO À RUA GUAIBÊ, N.º 196, composto de sala, terraço, banheiro social, 02 dormitórios, cozinha e área de serviço, contendo a área útil de 68,19 m², área comum de 36,04 m², área total construída de 104,23 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum, a fração ideal equivalente a 1,4948% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, duto e escadarias, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, do lado esquerdo com o apartamento tipo "3", e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio.- Ao apartamento cabe o direito de uso de uma (1) vaga indeterminada na garagem coletiva, pela ordem de chegada para guarda de um único veículo de passeio, com ou sem concurso de manobrista. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n.º 51.821, onde a especificação condominial foi registrada nesta data sob n.º 136. A convenção de condomínio foi registrada sob n.º 4.480, livro 3 - Registro Auxiliar.

PROPRIETÁRIOS:- ARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Pernambuco, nº 103, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.191.797/0001-52.

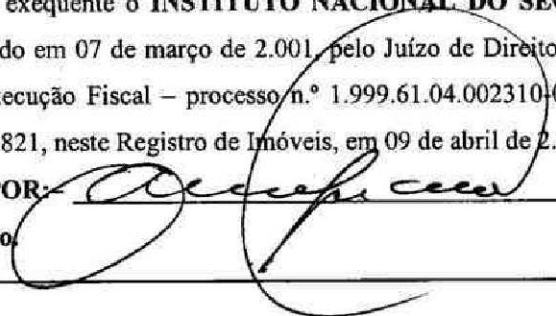
REGISTROS ANTERIORES:- R. 128, de 16/08/2002 e R. 184, de 13/12/2.002, feitos na Matrícula n.º 51.821, deste Oficial de Registro de Imóveis.


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 72.120. (referência de ônus)

DATA:- 13 de dezembro de 2.002.

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta Matrícula acha-se gravado com PENHORA, figurando como exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme r. mandado expedido em 07 de março de 2.001, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Santos, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo n.º 1.999.61.04.002310-0, devidamente registrado sob n.º 8, na Matrícula n.º 51.821, neste Registro de Imóveis, em 09 de abril de 2.001.

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
oficial substituto.

MATRICULA

72.120

FICHA

1

VERSO

AV. 2 – 72.120. (substituição de depositário)**DATA:– 23 de julho de 2.003.**

Em cumprimento a determinação contida no r. despacho proferido às fls. 367, dos autos de Execução Fiscal, (Proc. no. 1999.61.04.002310-0), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** contra **INDÚSTRIA DE PREGOS SANTISTA LTDA., ARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e **ADILSON RODRIGUES**, em trâmite perante a 5ª. Vara Federal em Santos, encaminhada a este Oficial de Registro de Imóveis através do Ofício no. 106/2003 – EF, de 26 de junho de 2.003, procedo esta averbação para ficar constando o **deferimento da substituição do depositário constante da penhora registrada sob no. 08**, na matrícula no. 51.821 e referida na AV. 01, desta matrícula, Sr. Adilson Rodrigues, **pelo Sr. AYRTON BITENCOURT CÉSAR**, inscrito no CPF/MF sob no. 159.202.808-08.-

AVERBADO POR:-
escrevente autorizado.

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,